



**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 1321 - Ordinária  
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 12 de Maio de 2026

secretaria

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**Lei**

**Lei 5673/2026, de 12/05/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO E/OU COMODATO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS (CONSEPRO) OU COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL, PARA A TRANSFERÊNCIA DA POSSE E USO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SISTEMAS DE ANÁLISE FORENSE E RECONHECIMENTO FACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo(s) de cessão de uso e/ou contrato de comodato com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos (Consepro), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.831.892/0001-65, e/ou com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Segurança Pública, contando com a interveniência da Brigada Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, e da Polícia Civil, CNPJ de nº 00.058.163/0001-25.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo tem por objeto a transferência da posse direta e do uso exclusivo dos seguintes equipamentos tecnológicos (servidores) e sistemas operacionais (softwares), adquiridos pelo Município para composição de solução avançada de análise forense e redes neurais para reconhecimento facial:

- a) 01 (um) SDC Servidor analítico de vídeo modelo 400S.24.64.40.PV4, acompanhado de 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 Enterprise e 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 Pro original da máquina;
- b) 01 (um) SDC Servidor Facial modelo 400S.24.64.0 PV4, acompanhado de 01 (uma) licença Ubuntu Desktop 24 (somente X64) e 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 PRO original da máquina;
- c) 01 (uma) licença vitalícia de software da marca Briefcam Investigator, correspondente à versão 7.036090;
- d) 02 (duas) licenças vitalícias de software da marca Ntechlab Findface Multi 2.1, com capacidade operacional para uso simultâneo em 02 (duas) câmeras.

**Art. 2º** A vigência da cessão de uso e/ou do comodato dos bens descritos no parágrafo único do art. 1º perfará o prazo de até 05 (cinco) anos, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, mediante pedido fundamentado do ente cessionário e expresso assentimento do Poder Executivo Municipal, desde que mantido o interesse público e a finalidade da cooperação.

**Art. 3º** A cessão de uso e/ou comodato autorizados por esta Lei possuem finalidade única, vinculada e inafastável, consistente no





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 1321 - Ordinária  
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 12 de Maio de 2026

secretaria

## MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

---

### SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

---

emprego e utilização exclusiva de toda a estrutura de hardware e software pela Brigada Militar com atuação no Município de Dois Irmãos, restritamente para o planejamento, execução e aprimoramento de ações que visem o fortalecimento da segurança pública local e a proteção dos munícipes.

**Art. 4º** Os entes cessionários e/ou comodatários assumirão, a partir da celebração dos respectivos instrumentos jurídicos, a responsabilidade integral pela guarda, zelo, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo adequado uso técnico dos equipamentos e sistemas cedidos, devendo comunicar imediatamente ao Município de Dois Irmãos qualquer avaria, sinistro ou intercorrência operacional que comprometa a funcionalidade dos bens.

**Art. 5º** Findo o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, e não sobrevindo termo aditivo para sua prorrogação regular, os bens móveis e as licenças tecnológicas cedidas deverão ser pronta e integralmente restituídos à posse do Município de Dois Irmãos, no estado de conservação em que se encontrarem, ressalvado o desgaste natural decorrente de seu uso regular, independentemente de qualquer modalidade de notificação judicial ou extrajudicial prévia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais, jurídicos e contábeis ao dia 01 de julho de 2025, de modo a convalidar a posse e o uso dos bens desde a sua efetiva instalação, visando o atendimento das diretrizes de prestação de contas dos repasses federais vinculados.

**DOIS IRMÃOS, RS 12 DE MAIO DE 2026.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**AFONSO CARLOS BASTIAN**

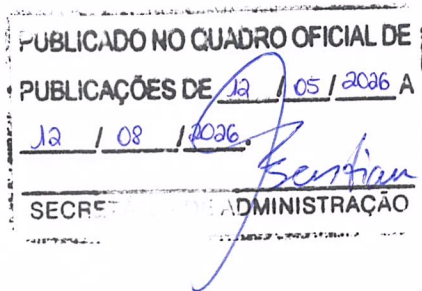
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 12:14 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p00286ca436fb3>





LEI Nº 5.673/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO E/OU COMODATO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS (CONSEPRO) OU COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL, PARA A TRANSFERÊNCIA DA POSSE E USO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SISTEMAS DE ANÁLISE FORENSE E RECONHECIMENTO FACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo(s) de cessão de uso e/ou contrato de comodato com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos (Consepro), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.831.892/0001-65, e/ou com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Segurança Pública, contando com a interveniência da Brigada Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, e da Polícia Civil, CNPJ de nº 00.058.163/0001-25.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo tem por objeto a transferência da posse direta e do uso exclusivo dos seguintes equipamentos tecnológicos





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



(servidores) e sistemas operacionais (softwares), adquiridos pelo Município para composição de solução avançada de análise forense e redes neurais para reconhecimento facial:

a) 01 (um) SDC Servidor analítico de vídeo modelo 400S.24.64.40.PV4, acompanhado de 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 Enterprise e 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 Pro original da máquina;

b) 01 (um) SDC Servidor Facial modelo 400S.24.64.0 PV4, acompanhado de 01 (uma) licença Ubuntu Desktop 24 (somente X64) e 01 (uma) licença de sistema operacional Windows 11 PRO original da máquina;

c) 01 (uma) licença vitalícia de software da marca Briefcam Investigator, correspondente à versão 7.036090;

d) 02 (duas) licenças vitalícias de software da marca Ntechlab Findface Multi 2.1, com capacidade operacional para uso simultâneo em 02 (duas) câmeras.

**Art. 2º** A vigência da cessão de uso e/ou do comodato dos bens descritos no parágrafo único do art. 1º perfará o prazo de até 05 (cinco) anos, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, mediante pedido fundamentado do ente cessionário e expresse assentimento do Poder Executivo Municipal, desde que mantido o interesse público e a finalidade da cooperação.

**Art. 3º** A cessão de uso e/ou comodato autorizados por esta Lei possuem finalidade única, vinculada e inafastável, consistente no emprego e utilização exclusiva de toda a estrutura de hardware e software pela Brigada Militar com atuação no Município de Dois Irmãos, restritamente para o planejamento, execução e aprimoramento de ações que visem o fortalecimento da segurança pública local e a proteção dos munícipes.

**Art. 4º** Os entes cessionários e/ou comodatários assumirão, a partir da celebração dos respectivos instrumentos jurídicos, a responsabilidade integral pela guarda, zelo, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo adequado uso técnico dos equipamentos e

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



sistemas cedidos, devendo comunicar imediatamente ao Município de Dois Irmãos qualquer avaria, sinistro ou intercorrência operacional que comprometa a funcionalidade dos bens.

**Art. 5º** Findo o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, e não sobrevindo termo aditivo para sua prorrogação regular, os bens móveis e as licenças tecnológicas cedidas deverão ser pronta e integralmente restituídos à posse do Município de Dois Irmãos, no estado de conservação em que se encontrarem, ressalvado o desgaste natural decorrente de seu uso regular, independentemente de qualquer modalidade de notificação judicial ou extrajudicial prévia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais, jurídicos e contábeis ao dia 01 de julho de 2025, de modo a convalidar a posse e o uso dos bens desde a sua efetiva instalação, visando o atendimento das diretrizes de prestação de contas dos repasses federais vinculados.

**DOIS IRMÃOS, RS 12 DE MAIO DE 2026.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**



**AFONSO CARLOS BASTIAN**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 12:14 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p00286ca436fb3>



**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801



**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 1321 - Ordinária  
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 12 de Maio de 2026

secretaria

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**Lei**

**Lei 5674/2026, de 12/05/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 91.780,80 (noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.004.0008.0241.0023.2091 Assistência e Proteção ao Idoso

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica c/  
536 \_\_\_\_\_ R\$ 91.780,80;

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363 \_\_\_\_\_ R\$ 91.780,80;

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 15.070,48 (quinze mil, setenta reais e quarenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02.001.0004.0124.0003.2006 Sistema de Controle Interno

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de consultoria c/58 \_\_\_\_\_ R\$ 15.070,48;

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 1321 - Ordinária  
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 12 de Maio de 2026

secretaria

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

---

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363 \_\_\_\_\_ R\$ 15.070,48;

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 12 DE MAIO DE 2026.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

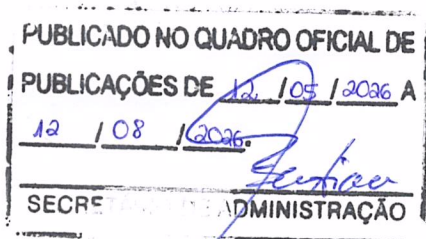
**AFONSO CARLOS BASTIAN**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**





LEI Nº 5.674/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 91.780,80 (noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.004.0008.0241.0023.2091 Assistência e Proteção ao Idoso  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
c/536 \_\_\_\_\_ R\$ 91.780,80;  
1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363 \_\_\_\_\_ R\$ 91.780,80;  
1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 15.070,48 (quinze mil, setenta reais e quarenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
**Gabinete do Prefeito**



02.001.0004.0124.0003.2006 Sistema de Controle Interno

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de consultoria c/58 \_\_\_\_\_ R\$ 15.070,48;

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363 \_\_\_\_\_ R\$ 15.070,48;

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 12 DE MAIO DE 2026.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**AFONSO CARLOS BASTIAN**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 1321 - Ordinária  
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 12 de Maio de 2026

secretaria

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**Outros**

**Outros 120/2026, de 12/05/2026**

**EDITAL Nº. 057/2026**

**EDITAL DE CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE**

**NOMEAMOS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>EDITAL HOMOLOGAÇÃO</b>
<b>22º</b>	<b>Alex Sandro Ribeiro De Freitas</b>	<b>Técnico de Enfermagem do PSF</b>	<b>028/2024</b>

Solicitamos que compareça na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, sito a Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos, no prazo de 5 (cinco) dias, para manifestar interesse em assumir o cargo. O não comparecimento ou falta de pronunciamento implicará na exclusão automática do concurso público.

Dois Irmãos, 12 de maio de 2026.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 12:14 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip00286ca436fb3>

